

DECRETO Nº 15.662, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara como de interesse social o empreendimento denominado São José dos Campos L, localizado na Estrada Municipal do Jaguari, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

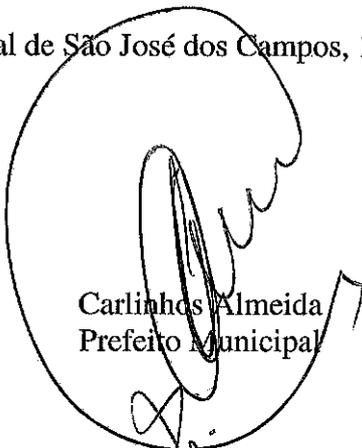
Considerando o que consta no processo administrativo nº 110352/13;

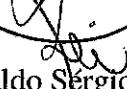
DECRETA:

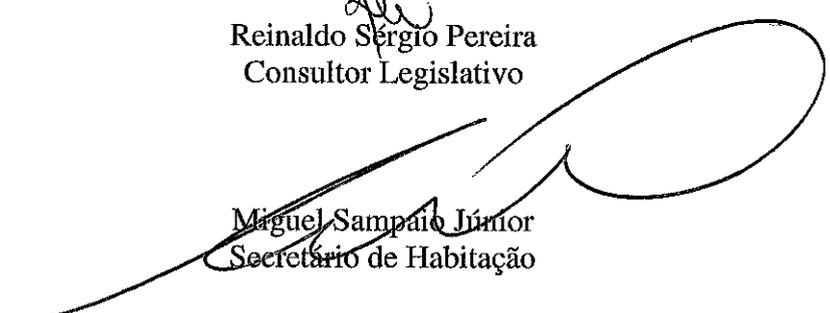
Art. 1º Fica declarado como de interesse social o empreendimento imobiliário denominado São José dos Campos L, composto por setecentos e quarenta e quatro unidades habitacionais construídas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU - e localizadas na Estrada Municipal do Jaguari, no Bairro Altos de Santana, nesta Cidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

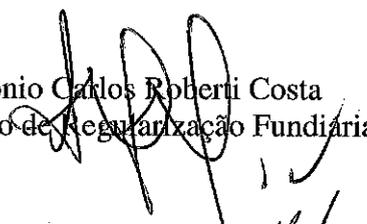
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de novembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

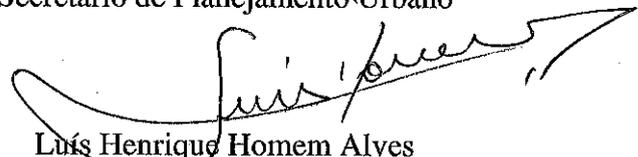

Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Antonio Carlos Roberti Costa
Secretário de Regularização Fundiária

E _____ M. A. S.
Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa